



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAR, LICENCIAR E PROPORCIONAR SUPORTE TÉCNICO PARA PLATAFORMA DE ENSINO A DISTÂNCIA DO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS - CEPEDI.

1. PREÂMBULO.

1.1. O Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e eletroeletrônica de Ilhéus - CEPEDI, com sede na Avenida Prof. Milton Santos, nº 597, Tapera Ilhéus./BA, CEP 45.651-135, inscrita no CNPJ sob nº 04.835.151/0001-10, de conformidade com a Lei nº 8.666/97 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, visando contratar empresa para implementar, licenciar e proporcionar suporte técnico para Plataforma de Ensino a Distância para o Projeto RESIDÊNCIA EM TIC 36/SOFTEX, com recursos do PPI da Lei de Informática, nos termos dispostos na Portaria MCTI nº 5.275 de 05/11/2022 e Acordo de Cooperação Técnico Científica nº 0500-04/2022/SOFTEX/CEPEDI..

1.2. LOCAL E DATA.

1.2.1. Da Entrega das Propostas de Preços:

DATA/HORA: De 03 de junho a 27 de junho de 2024, até as 12h

LOCAL: Será feito de forma virtual por meio do site:

1.2.2. É vedado receber as propostas além do horário acima descrito, ou fora do local determinado.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação pelo CEPEDI, de uma empresa especializada para a prestação de serviços para implementação, licenciamento, suporte técnico, hospedagem, customização de layout, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva da plataforma, contemplando o ciclo de vida completo de funcionamento do PROJETO RESIDÊNCIA EM TIC 36/SOFTEX, para aulas ao vivo, mentorias individuais, aplicabilidade de metodologias ativas e aprendizagem com trilhas, de acordo com os quantitativos e padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência, apenas em português, nas características descritas no Anexo I desta Tomada de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de plataforma EAD, ofertando cursos ao vivo e melhorias individuais.	Mês	01	150.000,00	900.000,00
02	Licenciamento de plataforma EAD para realização das capacitações tecnológicas assistidas.	Mês	06	80.000,00	480.000,00

3. DA TOMADA DE PREÇOS E SEUS ANEXOS.

3.1. A presente Tomada de Preços estará disponível a qualquer interessado, a partir da data de publicação do respectivo Aviso, e poderá ser examinada e obtida no site: cepedi.org.br, <https://www.instagram.com/residenciatic36/> ou no sítio eletrônico: no campo compras.restic36@cepedi.org.br

3.2. Incluem-se na presente Tomada de Preços, como se nela estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

Anexo I	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Anexo IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
Anexo V	MINUTA DO CONTRATO.
Anexo VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor.

4.1. Empresas estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, identificadas com o objeto em questão, que tenham protocolado a entrega dos Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço no site e sitio eletrônico acima mencionados até a data e hora limite fixadas.

4.2. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

4.3. A empresa deverá executar os serviços obedecendo as especificações de serviços, comprometendo-se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.

4.4. Não poderão participar da presente Licitação:

a) empresas em consórcio;

b) sociedades cooperativas;

c) empresas concordatárias, em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) empresas punidas com suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar;

e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores, empregados ou dirigentes da empresa licitante;

f) não ter sido descredenciado, nem ter contrato anterior rescindido por iniciativa do CEPEDI, decorrente de culpa, e/ou que teve contrato anterior rescindido por iniciativa da empresa, salvo mediante apresentação de justificativa aceita pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus – CEPEDI.

5. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser anexados em um único PDF no site www.cepedi.org.br e ter a entrega registrada até a data e hora fixadas no subitem 1.2.1.

I – HABILITAÇÃO

- Documentação

- Tomada de Preços nº 02/2024

- Nome completo da licitante

- CNPJ

- Contato: e-mail + telefone

II – PROPOSTA

- Proposta de Preços

- Tomada de Preços nº 02/2024

- Nome completo da licitante

- CNPJ

- Contato: e-mail + telefone

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Nos Documentos de Habilitação deverão constar (i.) o nome/razão social da Licitante, (ii.) o número do CNPJ, observado que:

a) se a licitante for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, salvo situação expressa no documento válido para matriz e filiais.

6.2. As Licitantes que por sua natureza ou por força de lei estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3. Os Documentos de Habilitação devem ser apresentados no idioma nacional em 1 (uma) via rubricada em todas as suas páginas por representante legal ou preposto da licitante, e preferencialmente (i.) com furação dupla central, (ii.) com as páginas numeradas sequencialmente, e (iii.) acompanhados de um sumário de documentos.

6.4. Documentos oficiais emitidos pela Internet ficam condicionados à verificação de autenticidade pela Comissão do CEPEDI.

6.5. Os Documentos de Habilitação compreendem:

- a) **documentos relativos à habilitação jurídica;**
- b) **documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista;**
- c) **documentos relativos à qualificação econômico-financeira;**
- d) **documentos relativos à qualificação técnica.**

6.6. Compõem os documentos relativos à **habilitação jurídica**:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedade simples (civil), inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício. O ato constitutivo deverá comprovar, que a atividade da empresa é compatível com o objeto desta Tomada de Preços.

b) Declaração de manutenção das condições contratuais e que possui estrutura disponível e suficiente com pessoal técnico adequado para a execução do serviço, conforme modelo Anexo III.

c) Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório modelo Anexo IV.

d) Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação (Anexo VI)

6.6.1 As empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que desejam usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123 de 2006, nos termos do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 6.204/2007 deverão entregar:

a) Declaração Comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do Anexo IV;

b) Certidão expedida pelo órgão de registro competente atestando que a empresa se enquadra na condição de ME ou EPP na forma da Lei Complementar 123/2006.

6.7. Compõem os documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa Conjunta de Débitos;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da Unidade da Federação da sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão(ões) Negativa(s) de Débitos expedida pelo(s) órgão(s) competente(s);

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da Licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo órgão competente;

e) Prova de Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação (CRS) expedido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

f) Comprovação da inexistência de débitos perante à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.7.1. Os documentos devem estar válidos na data de realização da sessão, caso possuam prazo determinado de validade. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, o documento que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

6.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

6.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação deste certame licitatório ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação do licitante e a critério do CEPEDI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.3.2. A não regularização da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao CEPEDI convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8. Compõem os documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

6.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo Poder Judiciário, através da Comarca da sede do licitante, com prazo de validade determinado no documento ou com a data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

6.8.1.1. Caso o Poder Judiciário da sede do licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor (es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial.

6.9. Compõem os documentos relativos à **qualificação técnica**:

6.9.4 Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do serviço prestado, compatível com o objeto da presente Tomada de Preços.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1. Deverá ser entregue a Proposta de Preços até o dia 27/06/2024, às 12h.

7.1.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em uma via devendo obrigatoriamente, ser digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, estar em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, estar rubricada em todas as páginas e assinada na última página pelo representante legal ou preposto da licitante. E, preferencialmente (i) em papel timbrado da companhia, e (ii) com as páginas numeradas sequencialmente.

7.1.2. A Proposta de Preço deve ser apresentada contendo obrigatoriamente:

- a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I da presente Tomada de Preços, e quaisquer outros elementos referentes ao serviço cotado;
- b) o Preço Total, expresso em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais;
- c) a validade da proposta, a qual fica estabelecida como sendo de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo de entrega das propostas.

7.1.3. No Preço Total da Proposta devem estar inclusos a remuneração e todos os custos e despesas relacionados à execução do serviço completo. Inclusive, todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

8. DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

9.1. Os prazos de entrega e as condições de recebimento e de pagamento estão definidos no item 5 do Anexo I - Termo de Referência.

9. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO: HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

9.1. A Comissão do CEPEDI verificará o atendimento às exigências desta Tomada de Preços e inabilitará, liminarmente, o(s) licitante(s) que não tenha(m) correspondido aos pressupostos de habilitação.

9.2. As propostas serão analisadas, avaliadas, e classificadas em ordem decrescente pela Comissão CEPEDI, com base nas especificações e critérios expressos nesta Tomada de Preços e seus Anexos.

10. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1. Na reunião para conferência da documentação de habilitação serão processadas as seguintes análises:

- a) quantitativa e formal dos documentos apresentados;
- b) de conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados, relativos a cada licitante.

10.2. Será inabilitado o licitante que:

- a) não atender às condições estabelecidas nesta Tomada de Preços;
- b) por falhas existentes na documentação apresentada;

11. DA CONTRATAÇÃO.

11.1 Após a homologação do resultado da licitação pelo CEPEDI, a adjudicação dos serviços, objeto desta Tomada de Preços, se efetivará através de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a ser firmado com a licitante vencedora.

11.2 A celebração do contrato será formalizada com o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Informática e Eletroeletrônica de Ilhéus - CEPEDI, consoante a minuta que constitui o Anexo V desta Licitação.

11.3 Convocação para assinatura do contrato:

11.3.1 O CEPEDI convocará a Licitante vencedora que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o termo de contrato.

11.3.2 A Licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

11.4 Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o órgão requisitante poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições da proposta da Licitante Vencedora.

12. VIGÊNCIA E PLANO DE TRANSIÇÃO.

12.1 O Contrato vigorará pelo prazo de execução do Projeto, contados da data de sua publicação podendo do interesse do CEPEDI, serem prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto da necessidade do CEPEDI.

12.2 Quando da prorrogação contratual, o CONTRATANTE assegurar-se-á de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A empresa que vier a ser contratada será responsável por executar o serviço por completo. Não se admite subcontratação.


13.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, via e-mail, no endereço compras.restic36@cepedi.org.br

13.3 Cópia desta Tomada de Preços poderá ser obtida pelos interessados no endereço eletrônico (www.cepedi.org.br).

O resultado será enviado via e-mail às empresas que apresentarem proposta.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,



MARCUS VINÍCIUS LEMOS DA SILVA
DIRETOR DE PD&I